Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

PROJETO DE LEI Nº709/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias. De autoria da Prefeita Jeane Carlina Saraiva e Sá.

Interessado: **PODER EXECUTIVO**

Autor: JEANE CARLINA SARAIVA E SÁ

PROTOCOLO		
Órgão	Número	

Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Noé Arnaud"

PROJETO DE LEI Nº . 709, DE ____ DE _____ DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, efetuar remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias aprovadas na LOA/2023 em créditos adicionais, conforme inciso VI, art. 167 da CF.

§1º - o remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentarias, são instrumentos de flexibilização orçamentaria, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir o planejamento.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições e contrário, sendo aplicado, inclusive, nos casos que tenham sido utilizados recursos anteriormente a aprovação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de setembro de 2023, 202° da Independência e 135° da República.

Assinado digitalmente por JEANE CARLINA SARAIVA DE SA:02188362446
DN: cn=JEANE CARLINA SARAIVA DE SA:02188362446, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, email=HARASPULGASJF@GMAIL.COM

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"PALÁCIO MANOEL MATIAS"

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº709/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias. De autoria da Prefeita Jeane Carlina Saraiva e Sá.

Encaminhe – se o presente Projeto de Lei a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise e ser concedido parecer.

Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em 12 de Dezembro de 2023

Francisco Jandui Fernandes Júnior
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"PALÁCIO MANOEL MATIAS"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇAO FINAL

PROJETO DE LEI Nº709/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias. De autoria da Prefeita Jeane Carlina Saraiva e Sá.

DESPACHO

Nomeio o Vereador Raul Santo Bezerra de Farias, como relator para analisar e dá o parecer na referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em, ____ de Dezembro de 2023

Raimundo Ferreira de Andrade
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"palácio Manoel Matias

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº709/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias. De autoria da Prefeita Jeane Carlina Saraiva e Sá.

PARECER

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisou detalhadamente a matéria em pauta e opina favoravelmente pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Alexandria-RN
Em, 12 de Dezembro de 2023

Raul Santo Bezerra de Farias
Vereador relator

Estado do Rio Grande do Norte
Palácio Manoel Matias

PROJETO DE LEI Nº709/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias. De autoria da Prefeita Jeane Carlina Saraiva e Sá.

Câmara Municipal de Alexandria/RN

Em Pauta para Votação única.

Em 12 / 12 / 2023

Presidente

Câmara Municipal de Alexandria/RN

Aprovado em Votação Única

Em 12 / 12 / 2023

Secretário

Aprovado em Sessão Final Conforme

Resolução nº 4.960 / 2023

Presidente